|  |  |
| --- | --- |
|  | **ESTADO DE SANTA CATARINA**  ***MUNICÍPIO DE CHAPECÓ*** |

**AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Consulta e Audiência Pública nº 001/2019 para a apresentação do Edital de Concorrência Pública e seus anexos, que objetiva a CONCESSÃO PARA EXPANSÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO SERAFIN ENOSS BERTASO DE CHAPECÓ-SC, bem como que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 22 de Julho de 2019, das 9h às 11h, no Auditório da Prefeitura do Município, sito na Av. Getúlio Vargas, 957-S, Centro, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89812-000.

**1. OBJETIVO DA CONSULTA**

1.1. Recolher contribuições e informações que subsidiarão a elaboração final do edital, minuta do contrato e demais documentos apresentados, nos termos do artigo 11 do Decreto Federal nº **7.624**, de 22 de novembro de 2011.

**2. DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A CONSULTA PÚBLICA**

2.1. Os documentos ora disponibilizados para consulta pública são referentes à Concessão para Expansão, Exploração e Manutenção do Aeroporto Serafin Enoss Bertaso de Chapecó-SC, sendo: 1. Minuta de Edital; 2. Anexo I - Modelo de Cartas e Declarações; 3. Anexo II - Instruções para Elaboração do Plano de Negócios; 4. Anexo III - Minuta de Contrato; 5. Anexo IV- Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico - SPE; 6. Anexo V - Padrões de Qualidade, Regularidade e Eficiência na Prestação dos Serviços; 7. Anexo VI - Plano de Exploração Aeroportuária – PEA; 8. Anexo VII - Termo de Aceitação Provisória e de Permissão de Uso de Ativos; 9. Anexo VIII - Termo de Aceitação Definitiva e Permissão de Uso dos Ativos; 10. Anexo IX - Procedimentos para Aplicação das Penalidades de Multa; 11. Anexo X - Fluxo de Caixa Marginal; 12. Anexo XI – Tarifas; 13. Anexo XII - Obras do Poder Público; 14. Anexo XIV - Projeto para Ampliação do Terminal de Passageiros.

**3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA PÚBLICA**

3.1. Poderão participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

3.2. Os documentos estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.chapeco.sc.gov.br), a partir de 01º de Julho de 2019.

3.3. As contribuições à Consulta Pública deverão ser apresentadas ao **Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGPPP)** por escrito, em língua portuguesa (Brasil), por meio do endereço eletrônico: *cgppp@chapeco.sc.gov.br* ou protocoladas diretamente ao Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, junto à Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão do Município de Chapecó, localizado na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 957-S, Centro, acompanhadas do arquivo contendo as formulações apresentadas e, quando for o caso, com as justificativas cabíveis e indicação do texto do documento (minuta do edital, minuta do contrato ou anexos) a que se referem.

3.4. Somente serão apreciadas as contribuições que contenham identificação do participante (CNPJ, razão social e nome do representante, em caso de empresa; nome e CPF, em se tratando de pessoa física), disponibilizando-se, ainda, as informações para contato (telefone e/ou e-mail).

**4. CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES E PARTICIPANTES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

4.1. A Audiência Pública ocorrerá do dia 22 de Julho de 2019, das 9h às 11h, no Auditório da Prefeitura do Município, sito na Av. Getúlio Vargas, 957-S, Centro, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89812-000.As inscrições dos expositores interessados em se manifestar verbalmente sobre o assunto,durante a realização da Audiência, deverão ser realizadas previamente,até às 19h do dia 18 de Julho de 2019, pelos endereços eletrônico ou físico do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, declinados no item 3.3 deste Aviso.

4.2. Inscrições posteriores a este prazo, inclusive durante a realização da Audiência, poderão ser aceitas, caso o tempo total previsto para as manifestações do público não esteja completamente preenchido pelas inscrições prévias.

4.3. O tempo disponibilizado para cada expositor será de, no máximo, 05 minutos, obedecendo a ordem de inscrição, sendo que o número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto para os depoimentos. Vereadores e representantes de entidades de classe terão o prazo de, no máximo, 08 minutos.

4.4. Será dada prioridade à manifestação dos expositores, inscritos, que encaminharem previamente suas contribuições formais à Prefeitura, até o limite do prazo fixado acima (item 4.1).

4.5. Os comentários e sugestões deverão ser fundamentados, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

4.6. Todos os depoimentos serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do ato regulamentar a ser expedido, sendo que todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação,pelo Município de Chapecó, das informações referidas acima, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

4.7. A identificação dos participantes expositores, assim como dos interessados em apenas presenciar o evento, será feita quando do acesso ao Auditório, local da Audiência.

**5. PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

5.1. A Audiência Pública será iniciada com a apresentação da agenda e esclarecimentos a respeito de seu procedimento e condução, no local, data e horário previstos. Logo depois, será formada a Mesa Diretora.

5.2. O Presidente da Sessão será o Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas ou quem por ele for assim designado. O Presidente da Sessão definirá o secretário da Audiência Pública e a composição da Mesa Diretora.

5.3. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, convocar para tomar assento à mesa os técnicos e consultores, conforme exigir a exposição dos trabalhos, inclusive aqueles que elaboraram os estudos apresentados para consulta.

5.4. Será realizada apresentação pela equipe da Prefeitura de Chapecó com o apoio dos técnicos e consultores referidos no item 5.3, comas principais características do Edital de Licitação para a concessão e seus Anexos, por até 40 minutos.

5.5. Após a exposição da Prefeitura, será franqueada a palavra aos inscritos nos moldes do item 5.1 deste Aviso. O tempo total para este espaço será de até 60 minutos, com tempo individual de até 5 minutos por participante, exceto Vereadores e representantes de entidades de classe, cujo tempo individual será de 08 minutos.

5.6. Aqueles questionamentos que não puderem ser respondidos na ocasião da Sessão Pública serão respondidos diretamente aos postulantes.5.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Sessão.

**6. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO**

6.1. Encerradas a Consulta e Audiência Pública, as manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura.Chapecó-SC, 28 de junho de 2019.

**LUCIANO JOSÉ BULIGON**

Prefeito Municipal